



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 137/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **GILMAR DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 343, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 17/02/2013 à 16/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus **efeitos a partir de 19/04/2019.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 137/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

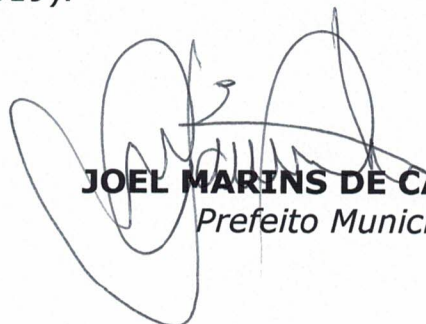
RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **GILMAR DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 343, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 17/02/2013 à 16/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus **efeitos a partir de 19/04/2019.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART. 45 DA LC 101/2000).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação	Realização			Fonte de Recursos	Previsão de Término
	Valor Executado	(%)	Valor a Executar		
Execução de obra, visando a construção de edifício em alvenaria da unidade básica de saúde. Cont. 036/2014	R\$ 398.589,81	82,69%	R\$ 83.444,85	REQUALIFICA ubs – CONSTRUÇÃO 142725590001/13-001	31/06/2019
Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra, visando a ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Araputanga – MT, Cont. 129/2016	R\$ 578.156,86	100%	R\$ 0,00	Convênio nº 0710/2016 firmado com o governo do Estado de Mato Grosso através da SECID	29/06/2019
Execução de Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público cont. 096/2017	R\$ 482.525,63	88,85	R\$ 60.525,39	Contrato de Repasse 819613/2015 Ministério das Cidades / Caixa / Prefeitura de Araputanga	30/06/2019
Execução de Pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização viária e passeio público cont. 067/2019	R\$ 1.083.812,60	0,0 %	R\$ 1.083.812,60	Contrato de Repasse 819613/2015 Ministério das Cidades / Caixa / Prefeitura de Araputanga	19/11/2019

Araputanga 29 de Abril de 2019

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LUIS CARLOS HENRIQUE

Sec. Munic. Adm. e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 139/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora **KEILA SABRINA CORREA ZAGO**, matrícula nº 1747, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/12/2013 à 01/12/2018, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir 03/05/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 137/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **GILMAR DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 343, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 17/02/2013 à 16/02/2018, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus **efeitos a partir de 19/04/2019.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezanove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS